



*[Handwritten signature]*

# Câmara Municipal de Jundiá

Interessado: JOSÉ PEDRO RAIMUNDO

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 33

Assunto: Nova redação a letra I do art. 120 do Regimento Interno.

*Resolução nº 29 Sem efeito*  
*proposta nº 472*  
*Arquivada pelo Raimundo*  
*em 25 de 8-57*

*[Handwritten signature]*  
*25-8-57*

*[Handwritten signature]*  
Clas. 502.2.1  
Proc. No. 5.401



## CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

Processo nº 5.701

Face a decisão firmada pelo Plenário, em sessão de -  
1ª/10/1.958, a presente Resolução tornou-se nula, tendo em vista a de-  
claração de nulidade de tôdas as Resoluções visando alterações regi-  
mentais, que não foram aprovadas de acôrdo com os dispositivos que re-  
gem o art. 50 da Lei Orgânica dos Municípios, conforme processo núme-  
ro 6.712, do Sr. Walmor Barbosa Martins.

Pedro Gazi,  
Vice-Presidente da Câmara em  
exercício.  
1ª/10/1958



*[Handwritten signature]*

# CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

A Comissão de Justiça.

*[Handwritten signature]*  
1º Secretário da Câmara  
29/5/1.957

CAMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ  
EXPEDIENTE

MAI 27 1957  
PROTÓCOLO N.º 05701  
CLASSIF 50ds. 27

## PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 33

Art. 1º - A letra i do art. 120 do Regimento Interno, pas  
sa a vigorar com a seguinte redação:

" i) 10 minutos, para discutir cada requerimento;".

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua  
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 27/5/1.957

*[Handwritten signature]*  
José Pedro Raimundo

## JUSTIFICATIVA

Visa a apresentação dêste projeto abolir a perda de tempo  
de 15 minutos que o nosso Regimento faculta ao vereador para discu-  
tir cada indicação.

*aprovado  
14-8-1957  
José Pedro Raimundo*

*[Handwritten signature]*  
José Pedro Raimundo



3

# CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

- C ó p i a -

## REGIMENTO INTERNO - Fls. 20

### Capítulo XX

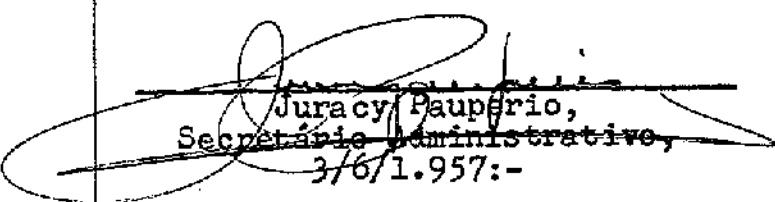
#### Dos Prazos

" Art. 120 -

- i) 15 minutos, para discutir cada requerimento ou indicação. "

\* \* \*

Confere com o original

  
~~Juracy Paupério,~~  
~~Secretário Administrativo,~~  
3/6/1.957:-



## CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Proc. 5.701

Projeto de resolução nº 33, de autoria do vereador sr. José Pedro. - Raimundo, dispondo sobre nova redação à letra i do art. 120 do Regimento Interno.

P A R E C E R   N.º   1.688

É legal a apresentação de projetos modificando ou alterando o nosso Regimento Interno.

Sala das Comissões, 12/8/1.957

Manoel Antiquiera  
Manoel Antiquiera,  
Presidente e Relator.

APROVADO O PARECER EM 7/8/1.957.

Lázaro de Almeida  
Lázaro de Almeida

Waldemar Gianolla  
Waldemar Gianolla

Antônio Borin  
Antônio Borin

Carlos Gomes Ribeiro  
Carlos Gomes Ribeiro



5

## CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

### RESOLUÇÃO Nº 29

O Doutor Amadeu Ribeiro Júnior, Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e de acôrdo com o que decretou a Câmara em sessão ordinária realizada em 14/8/1.957

#### RESOLVE:

Art. 1ª - A letra 1 do art. 120 do Regimento Interno passa a vigorar com a seguinte redação:

" 1) 10 minutos, para discutir cada requerimento;".

Art. 2ª - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Jundiaí, em dezesseis de agosto de mil novecentos e cinquenta e sete.

Dr. Amadeu Ribeiro Júnior,  
Presidente da Câmara.

Publicada e registrada na Secretaria Geral da Câmara Municipal de Jundiaí, em dezesseis de agosto de mil novecentos e cinquenta e sete.

  
Juracy Pauperio,  
Secretário Administrativo.

" O JUNDIAIENSE " Nº 10 529 de 20 de Agosto de 1 957.

P/P:-

**RESOLUÇÃO N.º 29**

O Doutor Amadeu Ribeiro Júnior, Presidente da Câmara Municipal de Jundiá, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e de acôrdo com o que decretou a Câmara em sessão ordinária realizada em 14-8-1.957.

**RESOLVE:**

Art. 1.º — A letra i do art. 120 do Regimento Interno passa a vigorar com a seguinte redação:

"10 minutos, para discutir cada requerimento;"

Art. 2.º — Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Jundiá, em dezesseis de agosto de mil novecentos e cinquenta e sete.

Dr. Amadeu Ribeiro Júnior  
— Presidente da Câmara —  
Publicada e registrada na  
Secretaria Geral da Câmara  
Municipal de Jundiá, em dezesseis de agosto de mil novecentos e cinquenta e sete.  
Juracy Faupersjo — Secretário Administrativo —

ANDAMENTO DO PROCESSO

COMISSÕES

C. J. R. 3.6

C. F. O. \_\_\_\_\_

C. O. S. P. \_\_\_\_\_

C. E. C. H. A. S. \_\_\_\_\_

Ao sr. Vereador Manoel Antunes para relatar  
Presidente 3/6/57

A N E X O S

Id. 3.

AUTUADO EM 31 / 5 / 1957

Manoel Antunes  
SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO